



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.302/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 528.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REIAS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 de 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 528.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 108.900,00
06.02.12.365.0041.2.017	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	RS 2.100,00
06.02.12.365.0041.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	RS 64.000,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	RS 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.01.08.122.0029.2.061	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1016	RS 3.400,00
12.01.04.843.105.0.007	3.1.91.92.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	RS 349.100,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	RS 108.900,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	RS 64.000,00
06.02.12.365.0041.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	RS 2.100,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 1.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1016	RS 3.400,00
12.01.04.843.905.0.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 349.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Abril de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.302

Soledade, 27 / 04 / 2021

